

Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Nº 250

Sumula: Autoriza a reforma de Trater Fiat.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Parana, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeite Municipal, sanciene a seguinte Lei.

Art. 19 - Fica e Peder "xecutive autorizade a mandar refermar e Trater Fiat, deade pele Geverne de Estades pedende empregar até a impertancia de @ 5.000.000 (cince milhões de crizeires) em pecas.

Art. 29) Para cobrir as despesas referidas no artigo anterior, a Câmara, na epoca oportuna abrirá o respectivo Credito Especial, concelando a detação em Serviço de Saude -411579 Construção do Hospital de Caridade.

Art. 3º) Esta "ei entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete de Prefeite Municipal de Cerenel Vivida 28 de Março de 1966.

PREFEITO